

14 MAI 1993

Câmara aprova Lei de Diretrizes e Bases

BRASÍLIA — Em sessão extraordinária que terminou no início da tarde de ontem, a Câmara dos Deputados concluiu a votação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), iniciada em novembro do ano passado. A proposição, que na próxima semana será submetida à apreciação do Senado, passou quase cinco anos em exame na Câmara.

Durante esse tempo, o projeto recebeu, no âmbito da Comissão de Educação, 923 emendas, e, em plenário, outras 1.264. Entre seus pontos principais estão o estabeleci-

mento do princípio da gestão democrática no sistema educacional, a ser definido nos estatutos de cada escola (inclusive as particulares), com a participação da comunidade, de professores, alunos e trabalhadores.

Conselho — Além disso, o projeto estabelece que o atual Conselho Federal de Educação passa a chamar-se Conselho Nacional de Educação, com metade de seus 24 integrantes indicados pelas entidades civis ligadas à educação (inclusive de professores e

alunos). Para tanto, serão extintos os mandatos dos 12 membros do CFE mais recentemente nomeados.

O projeto estabelece ainda que além do conselho, que passará a ter funções de formular a política educacional e de fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros, será criado um Fórum Nacional, de caráter consultivo, composto por representantes de entidades civis do setor da educação.

Fica estabelecido também que as escolas terão liberdade para formular o calendário escolar de forma a atender mais

adequadamente às peculiaridades locais e regionais, desde que ofereçam mínimo de 200 dias de aula por ano (hoje, o mínimo é de 180) e quatro horas de aula por dia. O ensino também passa a ser dividido nos seguintes níveis: educação infantil, ensino fundamental (com uma fase de cinco anos e outra de três), ensino médio (o comum, de três anos, o técnico e o normal de quatro anos com mais seis meses de estágio), e o ensino superior. Além disso, as matérias Filosofia e Sociologia voltam a ser obrigatórias no ensino médio.